



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.618/2010

**AUTORIZA A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE
TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA NO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2010, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0800							Secretaria Municipal de Educação
	0801						Fundo Municipal de Educação
		28					Encargos Especiais
			843				Serviço da Dívida Interna
				000			Encargos Especiais
					0015		Amortização da Dívida Contratada da aquisição dos Ônibus Caminho na Escola
						332902100	Juros sobre a Dívida por Contrato
						346907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado

Art. 2º - Fica ainda autorizado a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0800							Secretaria Municipal de Educação		
	0801						Fundo Municipal de Educação		
		28					Encargos Especiais		
			843				Serviço da Dívida Interna		
				000			Encargos Especiais		
					0015		Amortização da Dívida Contratada da aquisição dos Ônibus Caminho na Escola		
						332902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	008	30.000,00
						346907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	008	10.000,00
							TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das dotações abaixo relacionadas:



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1200							Reserva de Contingência		
	1201						Reserva de Contingência		
		99					Educação		
			999				Ensino Fundamental		
				999			Educação e Cultura		
					0.009		Reserva de Contingência		
						3999999900	Reserva de Contingência	001	40.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO									40.000,00

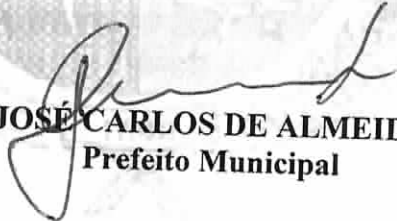
Art. 4º - A rubrica aberta na forma de **CRÉDITO ESPECIAL** será utilizada ora incluído na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal